

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n.235

São Paulo

sábado, 16 de dezembro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.970, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 257.900.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos mil cruzados novos), suplementar ao seu orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCz\$ 257.900.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação, constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1989.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1.00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			257.900.000,00
	SUB-TOTAL			257.900.000,00
	TOTAL			257.900.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
16.40.035.7.188		257.900.000,00		257.900.000,00
TOTALS ...		257.900.000,00		257.900.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN			257.900.000,00
	SUB-TOTAL			257.900.000,00
	TOTAL			257.900.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
SUBSCRICAO DE ADOES DA DERSA		257.900.000,00		257.900.000,00
16.88.035.1.188		257.900.000,00		257.900.000,00
TOTALS ...		257.900.000,00		257.900.000,00
TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1.00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	ADMINISTRACAO INDIRETA			
16.91	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A.			
	TOTAL			257.900.000,00
4A.	QUOTA			257.900.000,00

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	49
Economia e Planejamento	2		
Justiça	2	Defesa do Consumidor	49
Promoção Social	4		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	51
Fazenda	13	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	15	Estadual de Campinas	53
Educação	15	Universidade Estadual Paulista	54
Saúde	21		
Energia e Saneamento	48	Ministério Público	55
Transportes	48	Tribunal de Contas	57
Administração	48	Editais	59
Cultura	48	Concursos	60
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	73
Desenvolvimento Econômico	48	Diário dos Municípios	94
Espportes e Turismo	49	Boletim Federal	96
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	49	Ministérios e Órgãos Federais	96

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 16.55 — DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	16.80.035	
257.900.000,00	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	
TOTALS	257.900.000,00	

DECRETO N.º 30.971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
25	SECRET.DA HABITACAO E DESENV.URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.6	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		85.000.000,00
	SUB-TOTAL		85.000.000,00
	TOTAL		85.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSIDIACAO DE ACOES - METRO		85.000.000,00	85.000.000,00
16.59.032.7.274			
TOTALS ...		85.000.000,00	85.000.000,00
TABELA 2 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
25	SECRET.DA HABITACAO E DESENV.URBANO		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
25.93	CIA.OO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO		
	TOTAL	85.000.000,00	
4A.	QUOTA	85.000.000,00	

DECRETO N.º 30.972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador

No processo SEP 2923-89 sobre convênio objetivando a construção de matadouro municipal: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Pedregulho, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo SEP 2924-89 sobre convênio objetivando a construção e instalação de cozinha piloto: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Pedregulho, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1989.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		40.000.000,00	
		SUB-TOTAL	40.000.000,00	
		TOTAL	40.000.000,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROGRAMA METROPOLITANO DE SAUDE				
13.75.42B.1.329		40.000.000,00		40.000.000,00
TOTALS ...		40.000.000,00		40.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4A.	QUOTA	40.000.000,00

DECRETO N.º 30.952, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despsas Correntes

Retificação do D.O. de 15-12-89

No preâmbulo:

ORESTES QUÉRCIA,....

Onde se lê: o que dispõe o artigo 6.º,....

leia-se: o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º,....

DECRETO N.º 30.960, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo — CODASP

Retificação do D.O. de 15-12-89

Onde se lê: DECRETO N.º 30.960, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

leia-se: DECRETO N.º 30.960, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

DECRETO N.º 30.961, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para Subscrição de Ações da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo — CEAGESP

Retificação do D.O. de 15-12-89

Onde se lê: DECRETO N.º 30.961, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

leia-se: DECRETO N.º 30.961, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Artigo 1.º — Fica aberto....

Onde se lê: NCz\$ 22.863.860,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta cruzados novos),....

leia-se: NCz\$ 22.863.860,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta cruzados novos),....

DECRETO N.º 30.965, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 15-12-89

Onde se lê: Aviso 1.º — ...

leia-se: Artigo 1.º — ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Processo GG-1.890/89

Contratante — Secretaria do Governo

Contratada — Norton Publicidade S/A

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.

Vigência — O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1989, a contar da data de sua assinatura.

Valor — NCz\$ 6.500.000,00 (estimado)

Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Data da Assinatura — Em 30 de novembro de 1989.